



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**DECRETO Nº 26/2021**, de 02 de agosto de 2021.

*Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social de Barra de Santana/PB e dá outras providências.*

A **Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e os dispositivos administrativos legais vigentes, em associação com a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Barra de Santana/PB, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a **V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, tendo como tema central: *“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”*, subdividida sua execução nos seguintes eixos temáticos:

- I. **Eixo 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- II. **Eixo 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

- III. **Eixo 3:** Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- IV. **Eixo 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- V. **Eixo 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.


**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão às expensas de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano – SMDH de Barra de Santana/PB.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana-PB, 02 de agosto de 2021.

  
**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**

  
\_\_\_\_\_  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS